



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1229

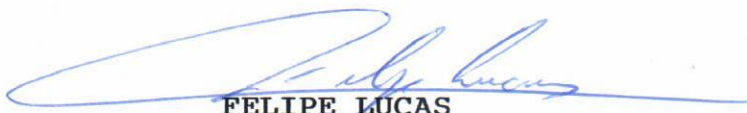
Súmula : Denomina uma de nossas vias urbanas de " **JORNALISTA JOSÉ DA SILVA** ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se " **JORNALISTA JOSÉ DA SILVA** ", a rua que tem início no entroncamento das Ruas 19 de Dezembro e José Augusto da Silva e tem seu final na Avenida José Galiciolli.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 28 de abril de 1994.


FELIPE LUCAS
Prefeito

PUBLICADO

Jornal Coerção do Sul